



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 133 /2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.000334/2014-60

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

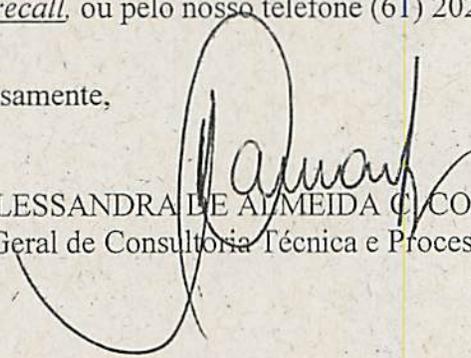
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de *Recall* para substituição gratuita da caixa de direção dos veículos Ford Fusion, modelo 2013, produzidos de 19 de abril de 2013 até 23 de abril de 2013.

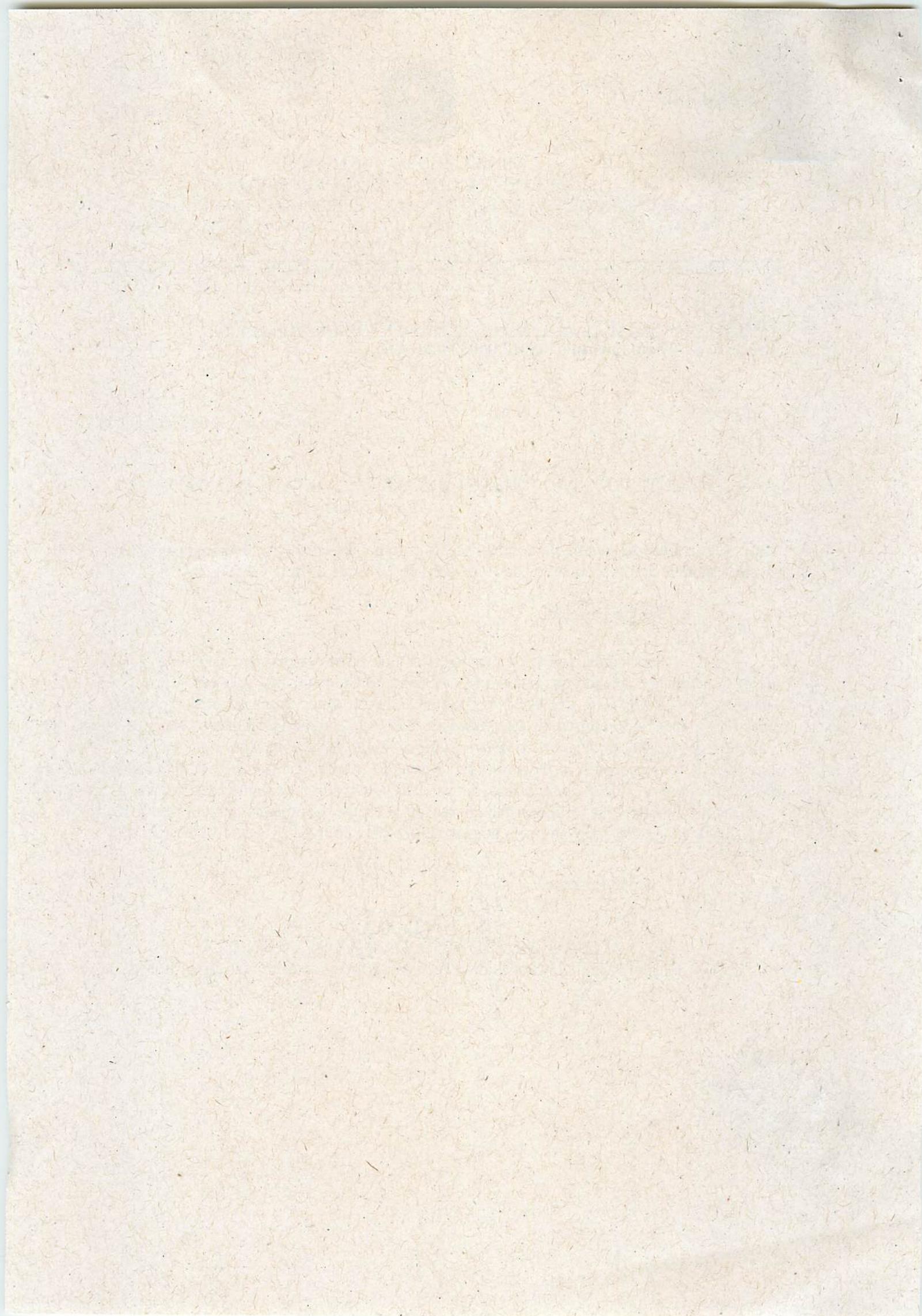
Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., tendo como objeto os produtos acima descritos, por ter sido constatado que “algumas caixas de direção podem ter sido com a falta de um clipe de fixação, podendo ocasionar o deslocamento de componentes internos dessa caixa”, que poderá “comprometer a dirigibilidade do veículo, podendo resultar, em situações extremas, no travamento e perda do controle de direção, com risco de acidentes graves e fatais”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DE ALMEIDA C. COSTA OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta

Recbi 30/01/2014
Assessoria Procon/MA
Mat. 22-17529





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 17 – 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.000334/2014-60

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Fornecedor: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

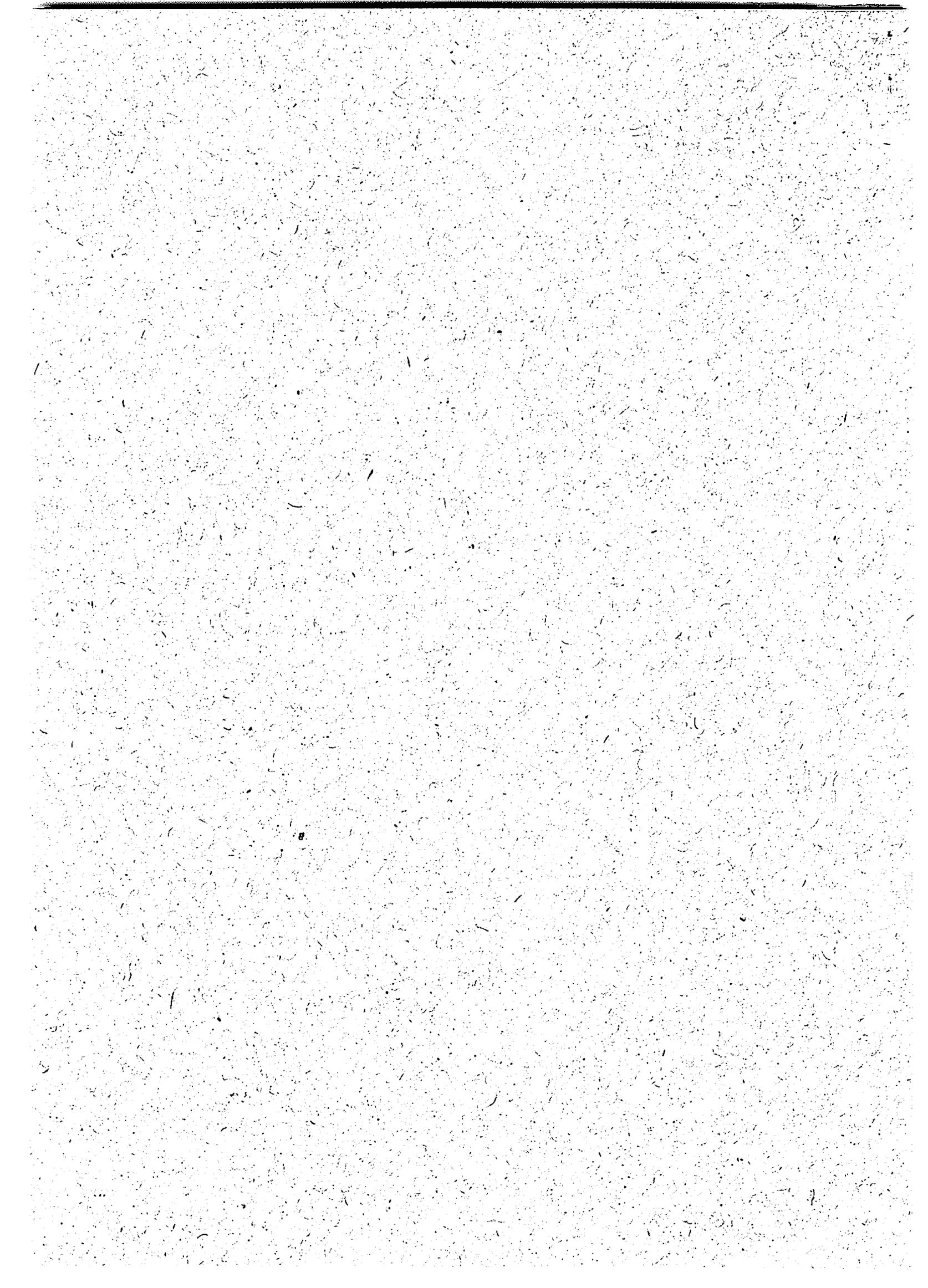
Assunto: Campanha de *Recall* para substituição gratuita da caixa de direção dos veículos Ford Fusion, modelo 2013, produzidos de 19 de abril de 2013 até 23 de abril de 2013.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para substituição da caixa de direção dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 24 de janeiro de 2014, abrange 38 (trinta e oito) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre o intervalo R284346 a R313663, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

BA	01
CE	02
GO	02
MG	02
PE	01
PI	01
PR	02
RJ	02
RS	02
SC	02
SP	18
Estoque	03
TOTAL	38

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que “algumas caixas de direção podem ter sido com montadas com a falta de um clipe de fixação, podendo ocasionar o deslocamento de componentes internos dessa caixa”.



4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que o "referido deslocamento poderá comprometer a dirigibilidade do veículo, podendo resultar, em situações extremas, no travamento e perda do controle de direção, com risco de acidentes graves e fatais".

5. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, a foto do produto e os custos da realização da Campanha.

É o relatório.

6. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, ao deixar de informar o modo pelo qual a periculosidade foi detectada.

7. Diante disso, considerando-se o risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDÁ., para que proceda à regularização da Campanha, apresentando o supracitado.

8. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.



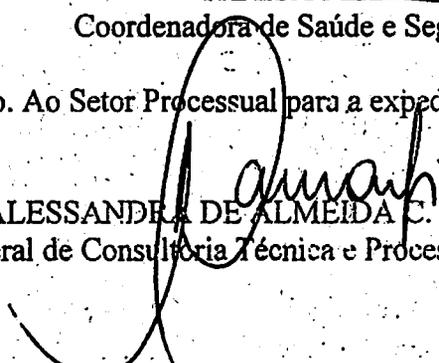
NICOLAS ERIC M. M. DE SOUZA
Chefe de Serviço de Saúde e Segurança

De acordo.



THAISA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios.



ALESSANDRA DE ALMEIDA C. C. OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta

